



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ, CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei reestrutura a Procuradoria Geral do Município, cria cargo e seus vencimentos do seu integrante.

Art. 2º Fica criado na estrutura da Lei Complementar n.º 287, de 20 de julho de 2018 que reestruturou a Procuradoria Geral do Município o seguinte cargo:

C - 01 (um) cargo de Assessor Jurídico do Município – Nível salarial - XIX – A do Anexo II da Lei 386, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º O cargo de Assessor Jurídico do Município tem suas atribuições definidas Lei Complementar n.º 287, de 20 de julho de 2018 que reestruturou a Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 22 de maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:28887

235813

RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Dados: 2026.05.22 14:12:46

-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

CRIAÇÃO CARGO – ASSESSOR JURÍDICO

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para os custos da criação de um cargo de assessor jurídico conforme quadro baixo, que possa ser analisado tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal do município.

CARGOS	Salário	Encargos	Vencimentos e encargos
Assessor Jurídico	3.309,74	728,14	4.037,88

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

Acréscimo no exercício financeiro 7 meses (vencimentos e encargos)	34.321,98
--	-----------

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2026

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2025	R\$	
B) (+) Previsão de arrecadação para 2026	R\$	33.255.759,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2026	R\$	33.255.759,00
D) Custo estimado para 2026	R\$	34.321,98

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,10%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,10%

Exercício de 2027

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2026	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2027	R\$	34.918.546,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

C) (=) Disponibilidade Financeira para 2027	R\$	34.918.546,95
D) Custo estimado para 2027	R\$	54.511,38

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,16%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,16%

Exercício de 2028

Acréscimo com Folha de pagamento

A) Superávit Financeiro previsto em 31/12/2027	R\$	0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2028	R\$	36.664.474,30
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2028	R\$	36.664.474,30
D) Custo estimado para 2028	R\$	57.236,94

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 0,16%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO 0,16%

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2026:

Receita Corrente Liquida março- 2026	R\$	36.680.138,99
Gastos com Pessoal março- 2026	R\$	14.119.688,37
Custo estimado para o ano	R\$	34.321,98
Total de Gastos	R\$	14.154.010,35

Percentual dos Gastos

51,30% - 38,59%

Exercício de 2027:

Receita Corrente - Previsão 2027	R\$	38.514.145,94
Gastos com Pessoal - 2027	R\$	14.825.672,79
Custo estimado para o ano	R\$	54.511,38
Total de Gastos	R\$	14.880.184,17

Percentual dos Gastos

51,30% - 38,63%

Exercício de 2028:

Receita Corrente - Previsão 2028	R\$	40.439.853,24
Gastos com Pessoal - 2028	R\$	15.566.956,43
Custo estimado para o ano	R\$	57.236,94
Total de Gastos	R\$	15.624.193,37

Percentual dos Gastos

51,30% - 38,63%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

Para base da previsão de arrecadação do exercício de 2026, utilizamos os dados arrecadados da Receita Corrente Líquida de março de 2026. E as despesas de pessoal foram calculados os valores de 12 meses a contar de março de 2026.

Foram acrescidos 5% de acréscimo no valor dos vencimentos e receita corrente líquida.

Como pode ser constatado pelos números acima, com o aumento da folha de pagamento, e, a manter o nível de previsão de arrecadação de 2026, a Prefeitura Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00. Alertamos que todas as alterações como criação de cargos, contratações, realização de concursos e quaisquer acréscimos em folha de pagamento, inclusive horas extras acima dos valores que estão sendo pagos deverá ser precedido de novo impacto, para não causar infringência da Legislação vigente.

Arapeí, 22 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLY DE CÁSSIA GONÇALVES SIMÕES
Data: 22/05/2026 14:06:44-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Michelly de Cássia Gonçalves Simões Assessora

Contábil

CRC/SP: 301378/0-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSITIVO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Arapeí, 22 de maio de 2026

RENE LUCIO
GONCALVES:2
8887235813
Renê Lúcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por RENE LUCIO
GONCALVES:28887235813
Dados: 2026.05.22
14:29:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores



Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026. “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ, CRIA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente proposição decorre da necessidade concreta e imediata de ampliação da capacidade operacional da Procuradoria-Geral do Município, órgão essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal, responsável pela representação judicial e extrajudicial do Município, consultoria jurídica, emissão de pareceres técnicos, controle de legalidade dos atos administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, análise de licitações e contratos, elaboração normativa, defesa perante órgãos de controle e assessoramento jurídico permanente às Secretarias Municipais.

Atualmente, a Procuradoria-Geral do Município conta apenas com 01 (um) Procurador-Geral e 01 (um) Assessor Jurídico, estrutura manifestamente reduzida diante do crescente volume de demandas jurídicas, administrativas e institucionais atribuídas ao setor jurídico municipal.

Nos últimos anos, houve significativo aumento da complexidade das atividades administrativas, especialmente em razão da ampliação das exigências impostas pelos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público, Poder Judiciário, bem como pelas constantes alterações legislativas, com destaque para a implementação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Contratos Administrativos), da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, além das exigências relacionadas à transparência, governança pública, controle interno e responsabilidade fiscal.

A Procuradoria Municipal passou a desempenhar papel ainda mais estratégico e indispensável dentro da estrutura administrativa, exigindo atuação contínua na análise de processos licitatórios, elaboração e revisão de contratos administrativos, emissão de pareceres jurídicos obrigatórios, acompanhamento de ações judiciais, atendimento de recomendações ministeriais, respostas a requerimentos da Câmara Municipal, suporte jurídico às Secretarias, elaboração de projetos de lei, decretos, regulamentos, sindicâncias, processos administrativos e demais atos inerentes à gestão pública.

Todavia, a reduzida composição atual da Procuradoria-Geral vem ocasionando evidente sobrecarga funcional, tanto nas atividades jurídicas quanto administrativas, comprometendo a celeridade, eficiência e segurança jurídica necessárias à atuação da Administração Pública.

A elevada demanda existente exige reforço técnico e administrativo adequado, sob pena de prejuízo à eficiência dos serviços públicos, aumento de riscos administrativos e jurídicos, além da possibilidade de comprometimento da regular tramitação dos processos internos e judiciais do Município.

A criação do cargo ora proposto busca justamente conferir melhores condições estruturais à Procuradoria-Geral do Município, permitindo maior divisão técnica das atribuições, incremento da capacidade de resposta institucional e fortalecimento do controle preventivo de legalidade dos atos administrativos.

Importante destacar que a medida encontra amparo nos princípios constitucionais da eficiência, legalidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, constituindo providência administrativa legítima e necessária para garantir maior efetividade à atuação jurídica municipal.

Além disso, a criação do cargo não representa mera ampliação administrativa desarrazoada, mas sim medida indispensável para adequação da estrutura jurídica municipal às necessidades atuais da Administração Pública contemporânea, cada vez mais complexa e submetida a intenso controle técnico e jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail: gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Ressalte-se, ainda, que a Procuradoria Municipal exerce função essencial à defesa do patrimônio público, à preservação da legalidade administrativa e à segurança jurídica dos atos praticados pela Administração, sendo imprescindível que disponha de estrutura minimamente adequada para o desempenho de suas atribuições institucionais.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Arapeí nessa iniciativa de lei.

Arapeí, 22 de maio de 2026.

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Assinado de forma digital por

RENE LUCIO

GONCALVES:28887235813

Dados: 2026.05.22 14:13:02 -03'00'

RENE LUCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal